

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2025 – 2026**

Ver. Pedro dos Santos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

Verª. MARGLEIDE ALFAIA
1ª VICE-PRESIDENTE

Ver. JOSELYO SOARES
2ª VICE-PRESIDENTE

Ver. ENDERSON BAIA
1ª SECRETARIO

Ver. RUZIVAN PONTES
2ª SECRETARIO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- Gabinete da Presidencia
- Secretaria Administrativa
- Secretaria Especial
- Secretaria de Comunicação
- Secretaria de Finanças
- Secretaria Legislativa
- Gestão de Pessoal
- Procuradoria Geral
- Ouvidoria

Links Utéis:

- [Gov.Br](#)
- [Receita Federal](#)
- [TCE - Tribunal de Contas do Amapá](#)
- [TCU - Tribunal de Contas da União](#)
- [Diário Oficial do Município de Macapá](#)
- [Diário Oficial do Estado](#)
- [OAB - Amapá](#)
- [Ouvidoria da Câmara Municipal de Macapá](#)

Destaque da Semana



**APROVADO PROJETO DE DALUA QUE
OBRIGA EMPRESAS A EMITIREM NOTAS
FISCAIS EM MACAPÁ**

"A voz do povo de Macapá, representando seus anseios e trabalhando por uma cidade melhor."

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2025/CMM

ADITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

ADITADA: MEIO DO MUNDO SERVIÇOS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA

OBJETO: Terceiro aditivo ao contrato nº 001/2023/CMM, o qual tem como objeto a organização e montagem de eventos, ambientação, decoração, iluminação cênica, fornecimento de bens de consumo e serviços de buffet, englobando planejamento operacional, contratação de local e mobiliários adequados, organização do ambiente, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor global do contrato nº 001/2023/CMM, firmado no dia 13 de fevereiro de 2023, cujo o objeto do instrumento é a organização e montagem de eventos, ambientação, decoração, iluminação cênica, fornecimento de bens de consumo e serviços de buffet, englobando planejamento operacional, contratação de local e mobiliários adequados, organização do ambiente, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, conforme especificações constantes no edital e termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo fundamenta-se no disposto no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que autoriza alterações quantitativas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - Fica acrescido o valor de R\$ 111.187,50 (cento e onze mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) ao valor global do contrato, que passa de R\$ 444.750,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$ 555.937,50 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

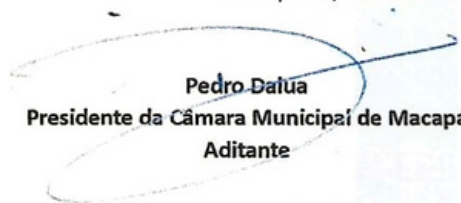
CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da CMM, deste exercício. O objeto será custeado através dos Programas de Trabalho nº 01 031 001 2001 0000 – Manutenção Administrativa da Câmara, Rubrica 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo e eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 58, §1º, art.65, I e §1º e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.


Pedro Dalua
Presidente da Câmara Municipal de Macapá
Aditante